



Ministério da Educação  
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira  
Diretoria de Estudos Educacionais  
Centro de Informação e Biblioteca em Educação



Brasília, novembro de 2015.

**Centro de Informação e Biblioteca em Educação – Cibec**

**Telefones:**

Coordenação: (61) 2022-3918 / (61) 2022-3963

Setor de Referência: (61) 2022-3967

**E-mail:**

[bbe@inep.gov.br](mailto:bbe@inep.gov.br)

**Endereço:**

Setor de Indústrias Gráficas - SIG Quadra 04, lote 327  
Centro Corporativo Villa Lobos - Zona Industrial, térreo  
CEP: 70610-908, Brasília – DF

**Sítio eletrônico:**

<http://portal.inep.gov.br/centro-de-informacao>

**Horário de Funcionamento:**

Segunda a sexta-feira, das 9h às 19h.

## **Histórico**

**1935** - A Bibliografia Brasileira de Educação (BBE), editada pelo Inep, teve sua origem no levantamento da bibliografia pedagógica nacional, recomendado pelo Ministro Gustavo Capanema à Diretoria Nacional de Educação (DNE).

**1944** - O levantamento foi interrompido por ocasião da reforma da DNE e retomado pelo Inep, que o publicou nos cinco primeiros números da Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos (RBEP), referenciando, respectivamente, os períodos de 1812 - 1900, 1901 - 1930, 1931 - 1940, 1941 - 1942 e 1943, sob o título de Bibliografia Pedagógica Brasileira. O número 11 da revista publicou o levantamento relativo ao ano de 1944, já com o título Bibliografia Brasileira de Educação.

**1954** - Foi lançado o primeiro número da BBE como publicação independente.

**1981** - Com a finalidade de dar maior cobertura e rapidez à elaboração da BBE, foi criado o Sistema de Informações Bibliográficas em Educação (SIBE) – integrado por seis bibliotecas e centros de documentação especializados -, sendo o Centro de Informação e Biblioteca em Educação (Cibec) a unidade central.

**1982** - O Informativo nº 3 traz uma lista de 173 periódicos brasileiros que publicaram artigos sobre educação no período 1978 - 1980.

**1997** - Foi publicada a última versão impressa da BBE, com dados de 1991.

**2000** - Após a informatização do acervo, a BBE ficou descaracterizada passando a ser representada pela base de dados do Cibec.

**2015** – A BBE é retomada e reestruturada de forma que, para integrá-la, as obras deverão atender a critérios específicos quanto à forma, à cobertura temática e à composição editorial, por exemplo.

## 1. Introdução

O presente documento descreve os critérios, as políticas e os procedimentos para a admissão e a permanência de obras a serem indexadas pela BBE. O objetivo é criar um repositório digital de qualidade na área de Educação a partir da reunião de obras relevantes para esse campo do conhecimento.

A coleção da BBE será composta de informações educacionais produzidas no Brasil e no exterior cuja temática é a Educação brasileira.

## 2. Critérios para admissão e permanência na BBE

Serão considerados para indexação na BBE as obras e os periódicos científicos que contemplem os seguintes critérios:

### 2.1. Quanto ao tipo de documento:

Poderão ser indexadas na BBE obras que tratem da temática educacional segundo a Política de Desenvolvimento de Coleções do Inep (disponível em <http://portal.inep.gov.br/centro-de-informacao>).

- **Serão indexados:** artigos, periódicos, livros, folhetos, teses, dissertações, relatórios de pesquisa, traduções que contemplem a educação brasileira.

OBS: O Cibec poderá solicitar a opinião de pareceristas para verificar a predominância de contribuições originais.

- **Não serão indexados:** anúncios, calendários, chamadas, notícias, obituários, reimpressões, relatórios de reunião, resumos, revisões de produto, traduções (que não contemplem a educação brasileira), resenhas.

### 2.2. Quanto ao caráter científico:

- As obras passíveis de indexação devem trazer textos, artigos originais e/ou revisões que sejam relevantes para a área de Educação.
- Serão avaliados aspectos tais como: originalidade do tema, validade, importância, contribuição para área temática em questão e estrutura do trabalho científico.
- Os artigos de revisão devem apresentar síntese de múltiplos estudos publicados favorecendo aprofundamento do conhecimento da área educacional.
- Os periódicos devem possuir quantidade significativa de artigos, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) na área da Educação, ressalvados os casos em que, mesmo não atendendo a esse critério, seja comprovada pelo Inep a relevância de artigo para a área.

## 3. Critérios para indexação de artigos e periódicos

Os periódicos a serem indexados na BBE deverão apresentar:

### **3.1. Quanto à forma:**

- 1) Resumo dos artigos em português.
- 2) Abstract (inglês) ou resumen (espanhol) dos artigos.
- 3) Keywords (palavras-chave em inglês) dos artigos.
- 4) Palavras-chave (descritores) dos artigos em português.

OBS: Deverão ser escolhidas no vocabulário controlado: Thesaurus Brasileiro de Educação, disponível em

[http://pergamum.inep.gov.br/pergamum/biblioteca/pesquisa\\_thesauro.php?resolution2=1024\\_1](http://pergamum.inep.gov.br/pergamum/biblioteca/pesquisa_thesauro.php?resolution2=1024_1).

- 5) Legenda bibliográfica (item com as informações do periódico no rodapé das páginas, de acordo com o item 5.10 da NBR 6021:2015).
- 6) Indicação da filiação dos autores com artigos ou minicurrículo.
- 7) Ficha catalográfica e expediente da revista (conselho editorial, comissão editorial, etc).
- 8) Informação da periodicidade.
- 9) Referências dos documentos citados nos artigos, segundo a ABNT (NBR 6023:2002).
- 10) Citações bibliográficas dos artigos, de acordo com a ABNT (NBR 10520:2002).
- 11) Número do ISSN junto ao Centro Brasileiro do ISSN no IBICT.

### **3.2. Quanto à composição editorial e científica e à política editorial:**

- 12) Composição de comitê científico.
- 13) Corpo editorial com, pelo menos, um editor chefe.
- 14) Filiação institucional do periódico.
- 15) Política editorial com a periodicidade, seções do periódico, tipos de artigos aceitos (originais ou de revisão), processo de avaliação utilizado, instruções aos autores com indicação das normas para as referências e citações bibliográficas, identificação de responsabilidade do autor pelo conteúdo do trabalho; normas adotadas nos periódicos, incluindo orientações sobre apresentação de resumo e seleção de descritores.

### **3.3. Quanto à temática e qualidade:**

- 16) Cobertura temática codificada de acordo com a classificação do CNPq, identificando primeiro e segundo nível.
- 17) Pelo menos 4 (quatro) números publicados ou equivalentes.
- 18) Regularidade na publicação, respeitando sua periodicidade.
- 19) Pelo menos conceito B na classificação Qualis da Capes.
- 20) Política de avaliação de artigos por pares (*peer review*).

## **4. Critérios para indexação de livros e folhetos (documentos monográficos)**

Os livros e folhetos a serem indexados na BBE deverão apresentar:

#### **4.1. Quanto à forma:**

- 1) Indicação de autoria ou filiação institucional.
- 2) Imprenta: local, editora e data.
- 3) ISSN ou ISBN.
- 4) No mínimo 50 (cinquenta) páginas no caso de livro.
- 5) Publicação feita por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, órgão ou entidade de pesquisa.
- 6) Ficha catalográfica com códigos decimais universais da área de Educação.

#### **4.2. Quanto à cobertura temática:**

- 7) Temática pertinente aos assuntos cobertos pela Política de Desenvolvimento de Coleções (anexa).

### **5. Critérios para indexação de teses e dissertações**

As teses e dissertações a serem indexadas na BBE deverão apresentar:

#### **5.1. Quanto à forma:**

- 1) Ficha catalográfica.
- 2) Indicação de local e data.
- 3) Origem em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de Educação ou áreas correlatas.
- 4) Origem em cursos de pós-graduação stricto sensu recomendados pela Capes, com o conceito mínimo de 3.

OBS: Teses e dissertações originárias de universidades estrangeiras deverão ser analisadas por pareceristas indicados pelo Inep para verificar a pertinência quanto à indexação na BBE.

### **6. Critérios para indexação de relatórios de pesquisa**

Os relatórios de pesquisa a serem indexados na BBE deverão apresentar:

#### **6.1. Quanto à forma:**

- 1) Indicação de autoria ou filiação institucional.
- 2) Indicação de local e data.
- 3) Fonte de financiamento.
- 4) Indicação do convênio, projeto ou iniciativa ao qual o relatório faz parte.

## **7. Critérios para indexação de documentos traduzidos**

Os documentos traduzidos a serem indexados na BBE serão avaliados quanto à forma de acordo com a sua tipologia e deverão apresentar:

### **7.1. Quanto à forma:**

- 1) Indicação de autoria ou filiação institucional.
- 2) ISSN ou ISBN.
- 3) Publicação feita por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, órgão ou entidades de pesquisa.
- 4) Ficha catalográfica com códigos decimais universais da área de Educação.

### **7.2. Quanto à cobertura temática**

- 5) Temática pertinente aos assuntos cobertos pela Política de Desenvolvimento de Coleções do Inep (anexa).

OBS: As obras traduzidas serão analisadas por pareceristas indicados pelo Inep para verificar a pertinência quanto à indexação na BBE.

## **8. Divulgação e visibilidade**

Os títulos das obras indexadas na BBE serão disponibilizados no sítio do Inep em link específico.

## **9. Responsabilidade sobre os conteúdos publicados**

A responsabilidade pelo conteúdo das obras indexadas na BBE é de seus autores e editores, conforme acordos estabelecidos entre as partes. A BBE não assume qualquer responsabilidade legal relacionada aos conteúdos publicados pelos periódicos. Demandas recebidas serão repassadas diretamente ao autor ou editor da obra em questão.

## **10. Solicitação de indexação na BBE e processo de avaliação**

Para ser indexada na BBE, toda obra (artigos, periódicos, livros, folhetos, teses, dissertações, relatórios de pesquisa, traduções que contemplem a educação brasileira) deve atender aos critérios mencionados anteriormente.

O processo de avaliação para que determinada obra seja indexada na BBE inicia-se com a submissão voluntária de pedido de avaliação por parte dos autores e/ou editores da obra, por meio de carta dirigida ao Cibec/Inep justificando o pedido, acompanhada da documentação a seguir:

- a. Exemplares dos 3 (três) últimos fascículos publicados ou, no caso de periódicos *on-line*, a URL do *site* dos periódicos e a URL dos 3 (três) últimos números publicados. No caso de livros, teses e dissertações, enviar um exemplar da obra a ser indexada. Teses e dissertações disponíveis online podem informar apenas a URL da publicação.
- b. Formulário de solicitação de ingresso na BBE preenchido (anexo).
- c. Termo de compromisso preenchido, conforme o tipo de publicação (anexo).

## **10.1. Etapas de avaliação**

- Pré-avaliação de escopo: verificação se os critérios exigidos pela BBE foram atendidos integralmente.
- Avaliação de formato, representatividade e distribuição institucional, temática e geográfica.
- Avaliação de mérito científico por pares, se for o caso.

## **11. Recursos contra decisões de indeferimento**

Os autores e/ou editores das obras que desejam ser indexadas na BBE poderão recorrer caso o Cibec, após o processo de avaliação, entenda pela não indexação da publicação.

## **12. Processo de exclusão de títulos**

A partir do momento em que uma publicação deixar de atender a qualquer um dos critérios exigidos para a sua indexação, ela deixará de ser indexada na BBE.

Em relação ao acervo físico, caso seja comprovada a inadequação dos títulos por obsolescência, perda de pertinência ou dano físico irreparável, por exemplo, o Cibec poderá remanejar ou eliminar os exemplares sem, contudo, retirar a entrada na BBE dos documentos.

O Cibec tem discricionariedade para gerir o seu acervo de modo a mantê-lo atualizado de acordo com o estabelecido na Política de Desenvolvimento de Coleções (anexa).

## **13. Readmissão**

Poderão ser readmitidas as obras que voltarem a cumprir os critérios exigidos pela BBE, desde que seus autores e/ou editores façam nova solicitação de indexação.

## **14. Indexador**

A partir do momento em que são admitidos pela BBE, os documentos devem incluir o nome **BBE – Bibliografia Brasileira de Educação (Brasil, Cibec/Inep/MEC)** em sua lista de indexadores, contendo obrigatoriamente um link para o sítio do Inep <http://pergamum.inep.gov.br/pergamum/biblioteca/>



## Anexos

# Formulário de Solicitação de Ingresso

*Bibliografia Brasileira de Educação*

### Ao Centro de Informação e Biblioteca em Educação (Cibec/Inep)

Venho por meio deste solicitar a indexação da(o) (preencher com o título), conforme dados abaixo relacionados:

<p><b>- Tipo de publicação:</b></p> <p>( ) periódico ou artigo</p> <p>( ) livros e folhetos (documentos monográficos)</p> <p>( ) teses e dissertações</p> <p>( ) relatórios de pesquisa</p> <p>( ) documentos traduzidos</p>
<p><b>- ISSN ou ISBN:</b></p>
<p><b>- Ano da publicação:</b></p>
<p><b>- Contatos do autor ou editor (conforme o tipo de publicação):</b></p> <p>Nome:</p> <p>E-mail:</p> <p>Endereço para correspondência:</p> <p>Telefone:</p>

\_\_\_\_\_  
Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Termo de compromisso

*Bibliografia Brasileira de Educação*

## Livros, folhetos, relatórios de pesquisa, traduções

*Declaro que a obra (preencher com o título) é de minha autoria, tendo sido publicada pela editora (preencher o nome), no ano de (preencher).*

Autorizo minha obra a (marque com **S**, para sim; e **N** para não):

- ( ) ser disponibilizada pela BBE on-line;
- ( ) ter a referência bibliográfica indicada na BBE on-line;
- ( ) ter a URL indicada na BBE on-line, caso possua;
- ( ) ser reproduzida em outras mídias (disquete ou CD).

*Declaro não haver quaisquer impedimentos legais para divulgação de minha obra, conforme especificado neste termo.*

---

Local, data.

---

Assinatura

# Termo de compromisso

*Bibliografia Brasileira de Educação*

## Periódicos

*Declaro que o periódico (preencher título, volume, número, ano e issn), publicado pela Editora (preencher nome da editora),*

Está autorizado a (marque com **S**, para sim; e **N** para não):

- ( ) ser disponibilizado pela BBE on-line via Internet;
- ( ) ter a referência bibliográfica indicada na BBE on-line;
- ( ) ter a URL indicada na BBE on-line, caso possua;
- ( ) ser reproduzido em outras mídias (disquete ou CD).

*Declaro não haver quaisquer impedimentos legais para divulgação deste periódico, conforme especificado neste termo.*

---

Local, data.

---

Assinatura

# Termo de compromisso

*Bibliografia Brasileira de Educação*

## Artigo de periódicos

*Declaro que o artigo (preencher com o título) é de minha autoria, tendo sido publicado no periódico (preencher título, volume, número e ano)*

Autorizo meu artigo a (marque com **S**, para sim; e **N** para não):

- ser disponibilizado pela BBE on-line via Internet;
- ter a referência bibliográfica indicada na BBE on-line;
- ter a URL indicada na BBE on-line, caso possua;
- ser reproduzido em outras mídias (disquete ou CD).

*Declaro não haver quaisquer impedimentos legais para divulgação de meu artigo, conforme especificado neste termo.*

---

Local, data.

---

Assinatura

# Termo de compromisso

*Bibliografia Brasileira de Educação*

## Teses e Dissertações

Declaro que a tese (*preencher com o título*) é de minha autoria, tendo sido aprovada por banca examinadora competente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pela Instituição (*preencher com o nome*)

Autorizo minha tese a (marque com **S**, para sim; e **N** para não):

- ( ) ser disponibilizada pela BBE on-line via Internet;
- ( ) ter a referência bibliográfica indicada na BBE on-line;
- ( ) ter a URL indicada na BBE on-line, caso possua;
- ( ) ser reproduzida em outras mídias (disquete ou CD).

*Declaro não haver quaisquer impedimentos legais para divulgação de minha tese, conforme especificado neste termo.*

---

Local, data.

---

Assinatura